



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 102 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 02 de dezembro de 2010 e considerando:

- A deliberação do Conselho favorável ao registro conforme critérios da Resolução nº. 041/2009 – CMDCA;
- A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA VIDA**, mantida pela **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE - ACEB**, inscrita no CNPJ nº. 04.288.853/0001-21, com sede à Rua Oraldo Waldemar Sproger, 377 – Jardim São Jorge, nesta municipalidade, para prestação de serviço na modalidade de Serviço de Convivência Socioeducativo para Crianças e Adolescentes sob nº. 038/001 e na modalidade de Educação Infantil sob nº. 038/002.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 02 de dezembro de 2010 com vigência até 01 de dezembro de 2013;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente